



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 069 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JESSICA PORTO DE MATOS**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Antão Ferreira do Vale, nº 165, - Bairro do Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 0103, Lote 0181, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 11433, medindo 07,85 metros de frente, lado direito 30,95 metros, lado esquerdo 30,95 metros e fundos 07,85 metros, perfazendo uma área total aproximada de 242,96 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antão Ferreira do Vale, 165 (lote 0181); Lado direito: Lucidalva de Almeida Silva-Lote 0189; pelos fundos: Moisés de Tal -Lote 0271; pelo lado esquerdo: Maria das Graças Mendes - Lote 0173, em favor de **JESSICA PORTO DE MATOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004213/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente